

ESTADO DO(A) BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS



EXERCÍCIO 2015

PROCESSO DE PAGAMENTO N. 469

DATA: 18/12/2015
Lic/Disp/Inex 007

CREDOR: Maura Moura dos Santos

VALOR BRUTO R\$	115,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	3,45
VALOR LÍQUIDO R\$	111,55

DOTAÇÃO:	101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
	2040	Manutenção da Câmara Municipal
	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	00	Recursos Ordinário

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMT0	VALOR
CAIXA ECONOMICA FE	05 - 4	Camara Sao Goncalo	5522	111,55

Anderson da Silva Daltro
Controlador Interno
Portaria nº 009/2015

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**

AVENIDA HANIBAL PEDREIRA S/N
CENTRO
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA
C.N.P.J.: 13.226.584/0001-60

NOTA DE SUB-EMPENHO - BAIXA**NOTA DE EMPENHO: 7 / 12**

TIPO DA NOTA		TIPO DE CRÉDITO	
NORMAL ☐	GLOBAL ☒	POR ESTIMATIVA ☐	ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR ☒
		ESPECIAL ☐	EXTRAORDINÁRIO ☐
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		FUNÇÃO	
101	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	01	LEGISLATIVA
SUB-FUNÇÃO		PROGRAMA	
031	Ação Legislativa	20	Manutenção da Câmara Municipal
ATIVIDADE / PROJETO		ELEMENTO DE DESPESA	
2040	Manutenção da Câmara Municipal	3390360000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

FONTE DE RECURSOS: 00- Recursos Ordinário

LICITAÇÃO: 007 - Dispensa de Licitação

CONTRATO:

CONVÊNIO:

ITEM DESP: 33903699 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

SALDO NA DOTAÇÃO

SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
R\$ 15.000,00	R\$ 1.380,00	R\$ 13.620,00

CREDOR(A): 25424 - Maura Moura dos Santos

ENDEREÇO: Rua do Corredor

BAIRRO:

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA

C.N.P.J.

I.E.:

C.P.F. 884.689.415-49

R.G.:

HISTÓRICO

Valor empenhado para despesas com serviços de entrega de jornais

Movimentação de Sub-empenho

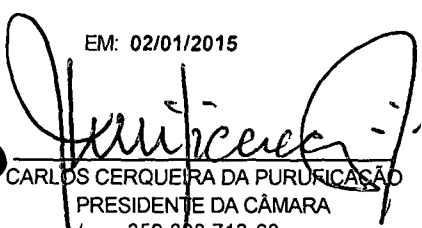
Saldo anterior: 115,00

Valor: 115,00

Saldo atual: 0,00

VALOR DO EMPENHO R\$**R\$ 1.380,00**AUTORIZO O EMPENHO DA
DESPESA SUPRA MENCIONADA

EM: 02/01/2015


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
359.808.713-68

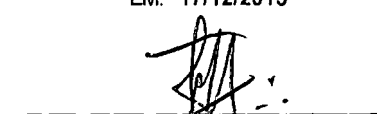
DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA
FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM: 02/01/2015


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

DECLARO QUE O(S) MATERIAL(AIS) FOI(RAM)
RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO
PRÓPRIO OU QUE O(S) SERVIÇO(S) FOI(RAM)
PRESTADO(S).

EM: 17/12/2015


JOSE CARLOS DALTO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 140.449.86568

LIQUIDAÇÃO**PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 469**DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A
NOTA DE EMPENHO SUPRAESTÁ LIQUIDADA,
PODENDO EFETUAR PAGAMENTO

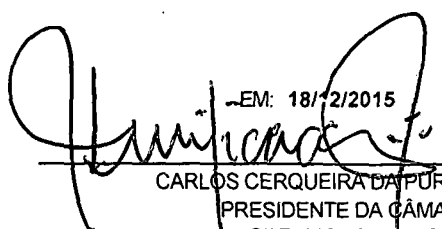
EM: 17/12/2015


EDVALDO PEREIRA
CONTADOR
CRC: 16584

VALOR TOTAL BRUTO R\$: 115,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$: 3,45
PAGA-SE A QUANTIA DE R\$: 111,55
Cento e Onze Reais e Cinquenta e Cinco Centavos

Banco	Conta	Cheque/Dco.Bco.	Valor
CAIXA ECONOMICA FEDEF	05-4	5522	111,55

EM: 18/12/2015


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 359.808.713-68

FOI PAGA A IMPORTÂNCIA
AUTORIZADA

EM: 18/12/2015


ANA GLÓRIA DIAS DA COSTA
CPF: 439.802.365-87



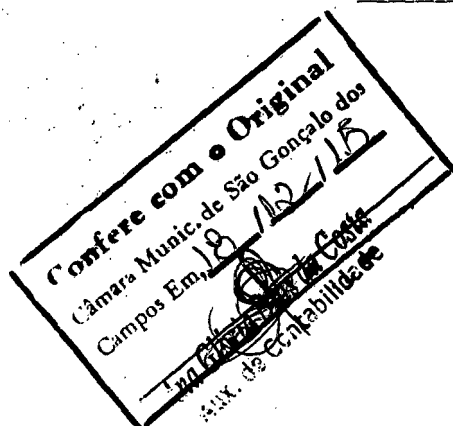
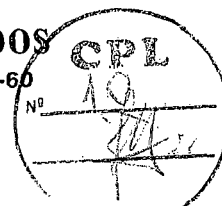
ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 010/2015****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015****DISPENSA Nº 007/2015**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - ESTADO DA BAHIA** e **MAURA MOURA DOS SANTOS**, para os fins abaixo especificados.

Pelo presente termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 13.226.584/0001-60 com sede na **Av. Hanibal Pedreira, s/n - Centro, na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA**, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, doravante denominado **CONTRATANTE**.

De outro lado, denominado **CONTRATADO: MAURA MOURA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF nº. 884.689.415-49, residente na **Trav. Sete Portas nº 36** no Município de **São Gonçalo dos Campos - BA**.

As partes acima identificadas têm, entre si, junto e acertado o presente Contrato de prestação de serviço, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO:

Cláusula 1ª. O presente CONTRATO tem como OBJETO, **prestação de serviço de fornecimento diário do Jornal A Tarde.**

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cláusula 2ª. Integra o presente contrato, independente da transação, o **Processo de Dispensa nº 007/2015**, salientando o princípio da economicidade, conforme o disposto no art. 24, inciso II do atual Estatuto da Licitação Pública.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

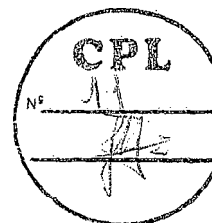
CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Cláusula 3ª. O serviço a ser prestado pela **CONTRATADA** tem como característica principal, a manutenção dos serviços administrativos do **CONTRATANTE**.

Cláusula 4ª A **CONTRATADA** se compromete a manter durante a vigência do presente CONTRATO compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de observar todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei 8.666/93.



DO PRAZO:

Cláusula 5ª. Este Contrato terá prazo de 12(doze) meses, entrando em vigor a partir de **07 de janeiro de 2015 a 30 de dezembro de 2015**, na sua assinatura pelos CONTRATANTES.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Cláusula 6ª. A despesa decorrente deste CONTRATO decorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0101 - CÂMARA MUNICIPAL

2040 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA

3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

DA RESCISÃO:

Cláusula 7ª. No caso da rescisão antecipada do presente, não previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93, à parte que der causa ao rompimento do CONTRATO, fica obrigada a pagar a outra, como multa, o valor correspondente a uma mensalidade do presente CONTRATO.

DA PUBLICAÇÃO:

Cláusula 8ª Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste CONTRATO, por extrato, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, tendo a **CONTRATANTE** 20 (vinte) dias a partir desta data para efetivar a publicação sob sua exclusiva responsabilidade.

DAS ALTERAÇÕES:

Cláusula 9ª O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos pelo disposto no artigo 65, do Estatuto Licitatório.

Assinatura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

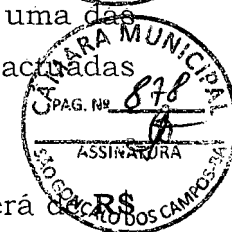
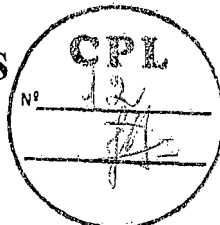
Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

Cláusula 10ª O presente instrumento também será rescindindo caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas pactuadas neste contrato.

DO PAGAMENTO:

Cláusula 11ª O valor global estimado a ser pago ao **CONTRATADO** será de **R\$ 1.380,00 (Hum mil, trezentos e oitenta reais)** e mensal de **R\$ 115,00 (Cento e quinze reais)**.

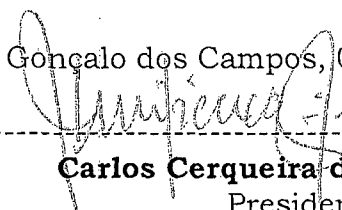
Parágrafo único. O pagamento dos serviços será feito mensalmente, em moeda corrente, através de ordem bancária ou cheque nominal em nome da **MAURA MOURA DOS SANTOS**.

DO FORO:

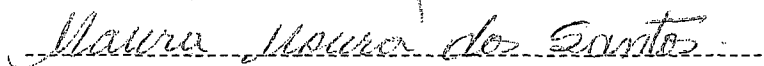
Cláusula 12ª. Fica eleito o **Foro de São Gonçalo Dos Campos**, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente CONTRATO.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à execução, nos termos previstos na legislação vigente.

São Gonçalo dos Campos, 07 de janeiro de 2015.

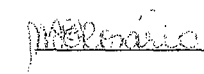


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

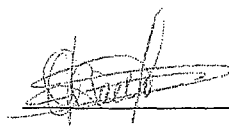


Maura Moura dos Santos
Contratada

TESTEMUNHAS:



RG nº. 05013887-10



RG nº. 03000780-13



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a que Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos - BA, 07 de janeiro de 2015.

Glauco Mendes Advogados e Associados EPP
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e no site [http: www. diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br](http://www.diariooficialdomunicipio.com.br/diariodolegislativo.com.br), atendendo as formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos - BA., 06 de janeiro de 2014.

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária

AMARA MUNICIPAL
888
X X X X X X X X
e sentados em AMARA
DO CONDADO DOS CAMPOS-PA
ou a sua ordem

cheque a quantia de Cento onze reais e cinquenta cinco centavos xxxxxxxx xxxxxxxx

S. G. Campos 18 de dezembro de 2015

SAO GONCALO DOS CAMPOS CAMARA

SAO GONCALO DOS CAMPOS, BA
PCA J J SEABRA 19
SAO GONCALO DOS CAMPOS - BA
CONFECCAO: 06/15

00110600747 01600552250 500600000541

005522

☐ Visado ☐ Cruzado

Do Banco	CEF.
----------	------

Utilizado para	pagamento a Maura Moura dos Santos , ref. serviço de fornecimento de jornais no mês de dezembro/15. Cf. nota 15754.
----------------	---

Vistos	Contador	Caixa		Cheque assinado por:
		C/Corrente	5 - 4	
		Talão		

tilibra